PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90

DECRETO Nº 855/2002

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica no orçamento geral do Município aprovado pela lei nº 1199/2001, de 19.12.2001,e Lei nº 1215/2002 de 12/06/2002 um CRÉDITO ESPECIAL até o limite de
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), assim discriminado:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.02 – Departamento de Ação Social
08.244.6052.18 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
3.3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.2.00.00.00 - Transferencias a Fundos
3.3.20.41.00.0 - Contribuições.....60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei nº 4320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2002

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal